



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.068 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2015.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta^(*), inclusive fundações^(*) instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta^(*), bem como os fundos e fundações^(*) instituídas e mantidos pelo Poder Público.
- III. O orçamento de investimento das empresas^(*) em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º – A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 32.795.495,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e se desdobra em:

I – R\$ 31.715.495,00 (trinta e um milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 1.080.000,00 (um milhão, e oitenta mil reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º – A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.835.000,00	170.000,00	2.005.000,00
Receita de Contribuições	160.000,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	247.000,00	25.000,00	272.000,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	16.493.300,00	695.000,00	17.188.300,00
Outras Receitas Correntes	957.905,00	180.000,00	1.137.905,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-2.393.960,00	0,00	-2.393.960,00
Total das Receitas Correntes	17.299.245,00	1.070.000,00	18.369.245,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital	14.416.250,00	10.000,00	14.426.250,00
Outras Receitas de Capital			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
Total das Receitas de Capital	14.416.250,00	10.000,00	14.426.250,00
Total da Administração Direta	31.715.495,00	1.080,000,00	32.795.495,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA(*)			
AUTARQUIA A			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Total das Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital			
Total AUTARQUIA A			
AUTARQUIA B			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
Total das Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital			
Total AUTARQUIA B			
FUNDAÇÃO A			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Total das Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital			
Total FUNDAÇÃO A			
FUNDAÇÃO B			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
Transferências Correntes			
Total das Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital			
Total FUNDAÇÃO B			
EMPRESA A¹			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Total das Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital			
Total EMPRESA A			
Total da Administração Indireta			
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industria			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb			
Total das Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital			
Total da Administração Direta e Indireta			

Seção II

Da fixação da despesa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 4º – A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 32.795.495,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 27.153.395,00 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 5.842.100,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e cem reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º – A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE E SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	12.340.040,00	4.923.100,00	17.263.140,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.513.355,00	919.000,00	15.432.355,00
Total da Administração Direta	26.853.395,00	5.842.100,00	32.695.495,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA(*)			
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CAPITAL			
Total da Administração Indireta			
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CAPITAL			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	26.953.395,00	5.842.100,00	32.795.495,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	800.000,00	0,00	800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	805.540,00	0,00	805.540,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.298.900,00	0,00	1.298.900,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	480.600,00	0,00	480.600,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	571.350,00	0,00	571.350,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.309.305,00	0,00	7.309.305,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TUR. CULT.	1.972.400,00	0,00	1.972.400,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	4.742.950,00	4.742.950,00
DEPTO. DE OBRAS	2.615.300,00	0,00	2.615.300,00
PLANEJ. URB. SERVIÇO	11.000.000,00	1.099.150,00	12.099.150,00
DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL			
Total da Administração direta	26.853.395,00	5.842.100,00	32.695.495,00
2 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA(*)			
AUTARQUIA A			
AUTARQUIA B			
FUNDAÇÃO A			
FUNDAÇÃO B			
EMPRESA A			
Total da Administração Indireta			
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO MUNICÍPIO	26.953.395,00	5.842.100,00	32.795.495,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA(*)			
01. LEGISLATIVA	800.000,00	0,00	800.000,00
02. JUDICIÁRIA			
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA			
04. ADMINISTRAÇÃO	2.585.040,00	0,00	2.585.040,00
05. DEFESA NACIONAL			
06. SEGURANÇA PÚBLICA			
07. RELAÇÕES EXTERIORES			
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.099.150,00	1.099.150,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL			
10. SAÚDE	0,00	4.742.950,00	4.742.950,00
11. TRABALHO			
12. EDUCAÇÃO	7.309.305,00	0,00	7.309.305,00
13. CULTURA	1.200.400,00	0,00	1.200.400,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA			
15. URBANISMO	1.834.100,00	0,00	1.834.100,00
16. HABITAÇÃO	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
17. SANEAMENTO			
18. GESTÃO AMBIENTAL	316.800,00	0,00	316.800,00
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
20. AGRICULTURA	248.250,00	0,00	248.250,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
22. INDÚSTRIA	200.000,00	0,00	200.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS			
24. COMUNICAÇÕES			
25. ENERGIA			
26. TRANSPORTE	787.500,00	0,00	787.500,00
27. DESPORTO E LAZER	572.000,00	0,00	572.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	26.953.395,00	5.842.100,00	32.795.495,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 15 % (quinze) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV. destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 8º – Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º – As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10º – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 11º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Santo Antônio do Jardim, 15 de Novembro de 2014

José Eraldo Scanavachi

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

LEI Nº 2.068 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS

(LC nº 101/2000, Art. 5º, inciso I)

Valores expressos em R\$ milhares médios / 2015

CONSOLIDADO				
ESPECIFICAÇÃO	Valores Aprovados na LDO		Valores da Lei Orçamentária	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB)x100
Receita Total	10.941	0,000	32.795	0,0005
Receitas Primárias (I)	10.836	0,0001	32.563	0,0005
Despesa Total	10.941	0,0001	32.795	0,0005
Despesas Primárias (II)	10.941	0,0001	32.794	0,0005
Resultado Primário (III) = (I - II)	-105	-0,0000	-231	-0,0000
Resultado Nominal	0	0,0000	0	0,0000
Dívida Pública Consolidada	0	0,0000	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-11	0,0000	-11	0,0000

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

Notas: Os montantes previstos na lei orçamentária são compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na LDO, pelas seguintes razões:

Os valores são compatíveis em virtude dos cálculos realizados pela Prefeitura a partir dos dados de exercícios anteriores que figuram na contabilidade.

Pela utilização de parâmetros locais e

Por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.